



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA**

ATO COMPLEMENTAR CCP 12/2018

**SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2018-CCP - EDITAL DA CONSULTA PRÉVIA PARA
ESCOLHA DO REITOR E VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, QUADRIÊNIO
2018-2022.**

O Presidente Suplente da Comissão de Consulta Prévia (CCP), nomeado pela portaria 606/2018, de acordo com o Regimento Eleitoral e de Consulta à Comunidade Acadêmica, para escolha do Reitor e Vice-Reitor na Universidade Federal do Amapá, mandato para o quadriênio 2018-2022, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 01/2018-CCP, publicado no dia 25 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 29. Será permitido voto em trânsito de Servidores em todos os Campi da UNIFAP, desde que comunicado à Comissão de Consulta Prévia (CCP) no prazo máximo de até 02 dias após a divulgação da lista de votantes.

Leia-se:

Art. 29. Será permitido voto em trânsito de Servidores **e discentes** em todos os Campi da UNIFAP, desde que comunicado à Comissão de Consulta Prévia (CCP) no prazo máximo de até **04 dias** após a divulgação da lista de votantes, através de requerimento endereçado à Comissão de Consulta Prévia por meio do e-mail sandro.santiago@unifap.br.

Parágrafo único. O requerimento deve conter nome completo, categoria de votação, CPF, *campi* de origem e *campi* escolhido para o voto em trânsito.

Macapá-AP, 29 de maio de 2018.

SANDRO GUIMARÃES SANTIAGO
Presidente Suplente da Comissão de Consulta Prévia
Portaria nº 0606/2018-UNIFAP